



Европейски парламент Parlamento Europeo Evropský parlament Europa-Parlamentet Europäisches Parlament  
Euroopa Parlament Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο European Parliament Parlement européen Parlaimint na hEorpa  
Europski parlament Parlamento europeo Eiropas Parlaments Europos Parlamentas Európai Parlament  
Parlament Ewropew Europees Parlement Parlament Europejski Parlamento Europeu Parlamentul European  
Európsky parlament Evropski parlament Euroopan parlamentti Europaparlamentet

Professora Doutora Maria Filipa Costa Calvão  
Presidente da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD)

Bruxelas, 13 Outubro 2016

*Senhora Presidente,*

Através da Deliberação n. 761/2014, a CNPD emitiu um parecer negativo ao pedido que dirigi ao então Ministro da Administração Interna, Dr. Miguel Macedo, para ter acesso aos nomes de todos os cidadãos estrangeiros (nomes e respetivas nacionalidades) que tenham obtido uma ARI (autorização de residência para atividade de investimento ou “visto gold”) em virtude da legislação portuguesa que entrou em vigor em 2012, entretanto alterada em 2015.

Dirijo-me agora a V. Exa., enquanto deputada no Parlamento Europeu, relatora-sombra para a revisão da IV Diretiva Anti-Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, e como Vice-Presidente da Comissão de Inquérito PANA do Parlamento Europeu que irá investigar contravenções ou má administração por parte dos Estados Membros na aplicação do direito da União em matéria de branqueamento de capitais, elisão e evasão fiscais (Comissão criada no seguimento das revelações “Papéis do Panamá”, com mandato aprovado em Junho passado, o qual junto em anexo).

Uma vez que a atribuição de ARIs implica claros riscos em matéria de branqueamento de capitais, na medida em que supõe operações de transferências de capitais e aquisições de imobiliário cobertas pela III Diretiva Anti-Branqueamento de Capitais (Diretiva 2005/60/EC) ainda em vigor e que, nessa medida, acarretam obrigações concretas às entidades sujeitas e de supervisão no âmbito da Diretiva, venho requerer a reapreciação, por parte da CNPD, do parecer emitido através da Deliberação N. 761/2014.

Ao contrário dos fundamentos daquela Deliberação, que assentavam na negação da minha qualidade de prestadora de “serviço público”, venho sublinhar ser incontestável que, como membro do Parlamento Europeu e assumindo as funções e responsabilidades que acima descrevi, represento

Ana Gomes  
European Parliament  
[anamaria.gomes@ep.europa.eu](mailto:anamaria.gomes@ep.europa.eu)



Европейски парламент Parlamento Europeo Evropský parlament Europa-Parlamentet Europäisches Parlament  
Euroopa Parlament Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο European Parliament Parlement européen Parlaimint na hEorpa  
Europski parlament Parlamento europeo Eiropas Parlaments Europos Parlamentas Európai Parlament  
Parlament Ewropew Europees Parlement Parliament Europejski Parlamento Europeu Parlamentul European  
Európsky parlament Evropski parlament Euroopan parlamentti Europaparlamentet

um “serviço público”. Por outro lado, entendo que o fornecimento de tais dados é adequado e necessário aos fins que pretendo atingir, nomeadamente:

a) a verificação/escrutínio da eventual atribuição de ARIs a pessoas politicamente expostas, na aceção da Diretiva 2005/60/EC do Parlamento Europeu e do Conselho da UE e

b) verificação dos pressupostos de diligência reforçada na atribuição de ARIs junto das entidades sujeitas que possibilitaram as operações financeiras em causa.

Solicito, assim, a urgente reapreciação deste assunto pela CNDP e a comunicação de uma decisão revista ao MAI e a mim própria com a máxima urgência, a fim de não inviabilizar a investigação que entendo dever fazer como representante da Comissão PANA, relativamente a todas as ARIs concedidas até ao final de 2015.

*Com os melhores cumprimentos*

*Ana Gomes*

Ana Gomes  
Deputada ao Parlamento Europeu